



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



LEI Nº 4.456 DE 26 DE MARÇO DE 2007.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA CONTADORIA DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL 041/2007 PROCESSO 1155/2007

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura do Município de Porto Feliz um crédito
especial no valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) destinados a suplementar a seguinte
dotação:

02 – PODER EXECUTIVO

02-11 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0042.2051 – Manut.Centro de Ref.de Assist.Social - CRAS

33.90.30 – Material de Consumo.....+ R\$ 81.900,00

33.90.36 – Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Física+ R\$ 11.700,00

33.90.39 – Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Jurídica.....+ R\$ 23.400,00

TOTAL + R\$ 117.000,00

Art.2º - O crédito especial autorizado pelo artigo anterior será coberto com **excesso de
arrecadação proveniente dos recursos liberados pelo Ministério de Desenvolvimento Social e
Combate a Fome.**

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em
contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 26 DE MARÇO DE 2007.

CLÁUDIO MAFFEI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EM 26 DE
MARÇO DE 2007.

PAULO MOREAU
DIRETOR